



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC
ESTADO-MAIOR GERAL
PUBLICADO EM BCBM**
Nr 31
DE 06/08/2015
Resp/Mtcl.: Jorge Artur Cameu Junior – Maj BM
AjG CBMSC

PORTARIA Nº 300, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

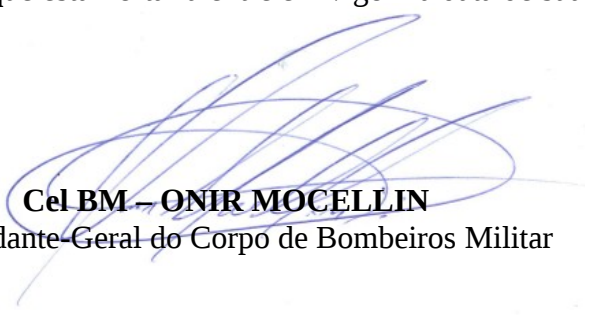
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 5º da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, art. 2º da Medida Provisória nº 202, de 31 de julho de 2015 e art. 2º do Decreto nº 285, de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprova nos termos do Decreto nº 285, de 3 de agosto de 2015 a jornada de trabalho ininterrupta de 07 (sete) horas diárias, das 12:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, para o expediente administrativo.

Art. 2º Feriados e pontos facultativos serão definidos e regulados por notas específicas da Diretoria de Pessoal, com anuência do Comando.

Art. 3º Será efetuado o registro negativo de 1 (uma) hora diária no Banco de Horas, nos dias de cumprimento de expediente administrativo, a ser compensada na forma da lei.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.


Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar